



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**EDITAL Nº 02/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE
PROFESSORES/IFAC/PRONATEC**

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria MEC nº 363, de 24/04/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de **docentes** com vistas à constituição de **Banco de Formação de Professores para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, e na Lei 12.513/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal do Acre – IFAC através de comissão de seleção que será presidida pela Coordenadora Geral do PRONATEC do IFAC.
- 1.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFAC, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos. A recusa ou ausência de manifestação do candidato implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.3 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas, carga horária e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, e receberão uma bolsa de acordo com o estabelecido no Art. 14º Inciso III da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, de acordo com os termos e execução dos cursos.
- 1.5 As atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 1.6 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.7 Caso algum servidor do IFAC se candidate e for selecionado por este edital deverá seguir as regras específicas da Resolução 19/2015 – CONSU/IFAC.
- 1.8 Os professores aprovados neste edital podem ser convidados a atender cursos de toda a respectiva regional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O professor conforme consta na Resolução nº 4/FNDE, de 16 de março de 2012 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para, professores referentes aos módulos de formação inicial e continuada, distribuídas por áreas de conhecimento segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é gratuita e realizada somente na modalidade **PRESENCIAL**, pelo formulário de inscrição (**Anexo II**), nos endereços dos municípios em que o candidato concorre à vaga ou nos campi das respectivas regionais, conforme abaixo, nas datas previstas no item 11 deste edital:

Campus Polo Cruzeiro do Sul:

Cruzeiro do Sul: Prédio Anexo do IFAC/Campus Cruzeiro do Sul - Rua Coronel Mâncio Lima, nº 83, 2º Andar, Centro – Cruzeiro do Sul - AC.

Horário: 07h30 às 11h30

Marechal Thaumaturgo: Secretaria Municipal de Agricultura - Rua Zilda Vasconcelos – s/nº, Centro, Marechal Thaumaturgo - AC.

Horário: 07h30 às 11h30

Campus Polo Tarauacá

IFAC/Campus Tarauacá - Rua João de Paiva, nº135, Bairro Senador Pompeu, Tarauacá – AC.

Horário: 14h00 às 18h00

Campus Polo Sena Madureira

Endereço: Rua Antônio Nicácio Teixeira, n. 821, Bairro Pista CEP: 69.940-000

Sena Madureira/AC

Horário: 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

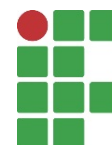
Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,

Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697

Tel. (68) 3302-0807 Email: pronatec.reitoria@ifac.edu.br

Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo II)
- b. Currículo Vitae, devidamente preenchido conforme modelo **Anexo III** ou Currículo Lattes (Plataforma Lattes).
- c. Diploma ou certificados que comprovem os requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I;
- d. Documentos comprobatórios do currículo que pontuam para classificação do candidato constantes no item 6.2.
- e. Histórico acadêmico;
- f. Termo de Compromisso, conforme modelo constante no **Anexo IV**.
- g. Declaração da Chefia Imediata e Direção de Geral da unidade a que pertence, conforme anexo V (caso seja servidor do IFAC)

Parágrafo único:

O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa será **desclassificado** do processo seletivo.

4.3 O candidato que optar por se inscrever neste Edital para o processo seletivo simplificado de professores, poderá ainda concorrer no processo seletivo de funções administrativas do PRONATEC e vice-versa. Entretanto, caso seja classificado para as duas atribuições, deverá optar em atuar somente em uma das funções, quando da convocação para assumir a primeira função.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC através de comissão de seleção presidida pela Coordenadora Geral do PRONATEC do IFAC.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste Edital.

5.3 O IFAC poderá utilizar lista de habilitados como cadastro de reserva para todos os cargos deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

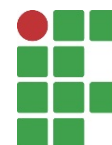
6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

PARA A FUNÇÃO DE DOCENTE.

Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Tel. (68) 3302-0807 Email: pronatec.reitoria@ifac.edu.br
Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

6.2.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (Com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC)	PONTUAÇÃO (não acumulativa)	
a) Doutorado	12	
b) Mestrado	10	
c) Especialização	08	
d) Graduação	06	
e) Técnico	02	
6.2.2 EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional em cursos técnicos e/ou tecnológicos.	0,5 ponto por disciplina ministrada.	3,0 pontos
Docência na educação profissional em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)	0,5 ponto por disciplina ministrada	3,0 pontos
Docência na educação superior (exceto educação profissional).	0,5 ponto por disciplina ministrada	3,0 pontos
Docência na educação básica (exceto educação profissional).	0,5 ponto por semestre	3,0 pontos
Pontuação Máxima	24 pontos	

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de docência (comprovado);
- b) Maior tempo de experiência na educação profissional e tecnológica (comprovado);
- c) Maior titulação na área objeto do curso PRONATEC;
- d) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma constante no item 11 deste Edital no endereço eletrônico www.ifac.edu.br.

7.2 O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado conforme cronograma constante no item 11 deste Edital, no endereço eletrônico www.ifac.edu.br.

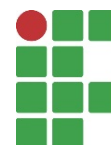
7.3 O resultado final do processo será divulgado conforme cronograma constante no item 11 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso a lista de inscritos poderá fazê-lo na data constante do cronograma descrito no item 11 deste Edital, através do preenchimento integral de Requerimento, conforme **anexo VI** e de acordo com as instruções nele constantes.

Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Tel. (68) 3302-0807 Email: pronatec.reitoria@ifac.edu.br
Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Parágrafo único: o requerimento deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico: pronatec.reitoria@ifac.edu.br

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado preliminar poderá fazê-lo na data constante do cronograma descrito no item 11 deste Edital, através do preenchimento integral de Requerimento, conforme **anexo VI** e de acordo com as instruções nele constantes.

Parágrafo único: o requerimento deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico: pronatec.reitoria@ifac.edu.br

8.3 O candidato deverá consultar no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção Local acerca dos recursos impetrados.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

9.2 Os professores atuantes nos cursos PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, não ultrapassando 16h semanais, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 14º.

9.3 O pagamento da bolsa só será efetivado após a entrega dos seguintes documentos: Relatório de Atividades, Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Folha de Ponto.

9.4 Haverá incidência e retenção de impostos e contribuições sobre o pagamento das bolsas, conforme previsto na legislação tributária.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do PRONATEC/IFAC, respeitando os editais vigentes nas vagas já selecionadas.

10.2 Não obstante a classificação, os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade das disciplinas e cursos ofertados pelo PRONATEC/IFAC, durante a vigência deste edital.

10.3 As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação Adjunta de cada *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

10.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC de cada *campi* do IFAC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

10.5 No ato de início das atividades (convocação) o candidato deve entregar na unidade que concorreu cópias do RG, CPF, certidão de quitação eleitoral, comprovante de endereço, diploma e/ou certificado de conclusão de formação escolar do requisito exigido neste Edital, Curriculum Vitae, Termo de Compromisso constante no Edital III, Declaração da Chefia Imediata conforme Anexo IV, Cópias dos comprovantes do currículo que pontuam para classificação do candidato constantes no item 6.2, dados bancários (número do banco, número de agência e conta corrente), sob pena de desclassificação.

11. DAS DATAS

CRONOGRAMA	
29 de março de 2016	Divulgação Edital
30 e 31 e março e 01 de abril de 2016	Inscrições
04 de abril de 2016	Divulgação da Lista de Inscritos
05 de abril de 2016	Recurso contra lista de inscritos
06 de abril de 2016	Resultado final lista de inscritos
08 de abril de 2016	Resultado preliminar dos aprovados
11 de abril de 2016	Recurso para a lista dos aprovados
13 de abril de 2016	Resultado Final
A partir de 14 de abril de 2016	Convocação

12. DA VALIDADE

12.1 A vigência de validade deste edital será de (um) 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, sendo o candidato convocado de acordo com o interesse da Coordenação Geral do PRONATEC no IFAC, bem como a prestação de serviços será vinculada a oferta de cursos nas unidades de Ensino do IFAC.

12.2 A validade da prestação de serviços será de (um) 1 ano, a partir da data de convocação, estando os trabalhos vinculados ao período de oferta de cursos do PRONATEC, podendo ser prorrogado até por igual período, de acordo com os interesses da administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, bem como da respectiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. As despesas de deslocamento e alimentação para o exercício das atividades objeto deste edital serão de responsabilidade exclusiva do candidato classificado.

13.3. Em casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo Programa (Resolução FNDE nº. 04/2012), da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990, da Resolução 19/2015 – CONSU/IFAC e do Decreto 1.171/94 (Código de Ética) o profissional poderá ser desligado do cargo.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5 Caso não haja candidato selecionado de uma área, ficará a critério da Coordenação Geral, convocar um candidato classificado na mesma área de formação ou área correlata, se necessário, e deslocar profissional de uma unidade para outra, desde que atenda aos requisitos mínimos.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados desta seleção.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2016

(Original assinado)

Dirlei Terezinha Fachinello

Coordenadora Geral do PRONATEC
Portaria IFAC nº 239 de 02/03/2016

(Original assinado)

Rosana Cavalcante dos Santos

Reitora *Pro Tempore*
Portaria MEC nº 363, de 24/04/2014

Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC

Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Tel. (68) 3302-0807 Email: pronatec.reitoria@ifac.edu.br
Site <http://pronatec.ifac.edu.br>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC
DAS ÁREAS E VAGAS

CAMPUS POLO - CRUZEIRO DO SUL UNIDADE: CRUZEIRO DO SUL	
Área de Formação	Vagas
Graduação Em Engenharia Civil ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Técnico Em Construção Civil ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
CAMPUS POLO - CRUZEIRO DO SUL UNIDADE: MARECHAL THAUMATURGO	
Área de Formação	Vagas
Graduação Em Matemática ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Graduação Em Língua Portuguesa ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Graduação Em Informática ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Graduação Em Serviço Social ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Graduação Em Agronomia, Ciências Agrárias ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Graduação Em Segurança Do Trabalho ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Técnico Em Segurança Do Trabalho ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
CAMPUS POLO - TARAUCÁ UNIDADE: TARAUCÁ	
Área de Formação	Vagas
Graduação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Técnico em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
Ensino Médio Completo, acrescido de formação e/ou experiência comprovada na área de fotografia.	01 + CR
Graduação Em Agronomia, Ciências Agrárias ou área correlata baseada na tabela de áreas de conhecimento do CNPQ	01 + CR
CAMPUS POLO - SENA MADUREIRA UNIDADE: SENA MADUREIRA	
Graduação em Informática ou Área correlata baseada na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPQ ou Técnico em Informática.	01 + CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

EDITAL Nº 02/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:
Endereço: Rua:	Nº
Bairro:	
Cidade:	
Área Pretendida:	
Regional:	Município:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

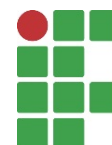
EDITAL Nº 02/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Área Pretendida:	
Regional:	Município:

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do funcionário PRONATEC

Coordenação Geral do PRONATEC/IFAC
Rua Coronel Alexandre, 235, 1º andar,
Bairro Bosque, Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Tel. (68) 3302-0807 Email: pronatec.reitoria@ifac.edu.br
Site <http://pronatec.ifac.edu.br>



INSTITUTO
FEDERAL
Acre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

EDITAL Nº 02/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC
ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
1.2. Filiação:
1.3. Data de nascimento:
1.4. Nacionalidade:
1.5. Naturalidade:
1.6. Sexo:
1.7. Estado Civil:
1.8. Profissão:
1.9. Endereço Residencial:
1.10. Email:
1.11. Telefone residencial:
1.12. CPF:
1.13. RG: Órgão Expedidor: Data de expedição:

2. FORMAÇÃO

2.1 Formação Técnica:

Nome do curso:
Carga Horária do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.2 Graduação:

Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.3 Pós-Graduação:

Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

_____, Acre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

EDITAL Nº 02/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____ CPF nº _____, em _____ exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

EDITAL Nº 02/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC
(apenas para servidor do IFAC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o Servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no Campus _____ possa participar do processo de seleção, edital _____, para atuar como professor dos cursos do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste campus.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

PARECER DIREÇÃO GERAL

De Acordo:

_____, _____ / _____ / _____

Direção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

EDITAL Nº 02/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área (s) Pretendida (s):		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.